



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 194/2021-PROAD/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
087/2019-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN E A
SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, **CAMPUS PARELHAS**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Reitor do IFRN, **JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.031.024-72, e a **SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME**, sediada na Rua Catolé do Rocha, nº 11, Cidade da Esperança, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.493.391/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.640.494-00, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23035.002126.2019-35**, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 194/2021-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2019-PROAD/IFRN, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **PRORROGAR A VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2019-PROAD/IFRN

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 087/2019-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **1º de agosto de 2021** e termo final em **31 de julho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 180.569,04 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES 171168, FONTE 8100000000, NATUREZA DE DESPESA 339037 e PI L20RLP01MAN e UASG 158155.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser reajustada, tendo o seu prazo atualizado e comprovado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2019-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Parelhas/RN, 13 de julho de 2021

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRN
CONTRATANTE

CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

• Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE, em 13/07/2021 12:18:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309227

Código de Autenticação: 76ec8842aa

